



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

EDITAL 006/2025

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO DOUTORADO EM AGROQUÍMICA

RESUMO DO EDITAL

Ano de Ingresso: 2026

Semestre: 1º

Coordenador do Programa: Demetrius Profeti

Data do Edital: 17 de dezembro de 2025

Período de inscrições: de 02 a 20 de janeiro de 2026.

Vagas: 9

Previsão de divulgação do resultado PARCIAL da homologação das inscrições: 21/01/2026.

Previsão de prazo para recurso contra a homologação das inscrições: a partir de 08h00 do dia 22/01/2026 até 17h00 do dia 26/01/2026.

Previsão de divulgação do resultado FINAL da homologação das inscrições: 27/01/2026.

Previsão da análise do currículo: 28 a 30/01/2026.

Previsão de divulgação do resultado PARCIAL da análise do currículo (AC): 02/02/2026.

Previsão de prazo para recurso contra resultado da análise do currículo (AC): a partir de 08h00 do dia 03/02/2026 até 17h00 do dia 05/02/2026.

Previsão de divulgação do resultado FINAL da análise do currículo (AC): 06/02/2026.

Avaliação da comissão de heteroidentificação: 24/03/2026

Previsão de divulgação do Resultado da avaliação da comissão de heteroidentificação: 25/03/2026

Período previsto para interposição de recurso contra o resultado da comissão de heteroidentificação: 26 e 27/03/2026

Previsão de divulgação do resultado após período de recurso: 01/04/2026

Previsão para a divulgação do resultado FINAL do Processo Seletivo: 02/04/2026.

Matrícula: 03/04 a 10/04/2026.

Início do semestre letivo 2026/1: 13/04/2026 ou de acordo com o calendário vigente

Contato: agroquimica.ppgaq.ufes@gmail.com

Alegre – ES, 15 de dezembro de 2025.

Demetrius Profeti

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agroquímica



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

Informações Gerais:

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Agroquímica - PPGAQ, do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 006/2025 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2026, no nível de Doutorado Acadêmico, em conformidade com a Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agroquímica e a RESOLUÇÃO/CEPE/UFES Nº 52, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O PPGAQ, conceito 4 na Capes, com área de concentração em Agroquímica, possui duas Linhas de Pesquisa (Química Orgânica e Química Ambiental). Este Edital foi aprovado pelo Colegiado Acadêmico do PPGAQ e é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas, nos termos a seguir.

1. Do Público

1.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado do PPGAQ todos os portadores de Diplomas de cursos de graduação (tecnólogo, bacharelado ou licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, nas áreas de Ciências Agrárias, Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde e áreas relacionadas à aplicação da Química nas Ciências Agrárias e no Meio Ambiente, bem como concluintes de Cursos de Mestrado, devidamente reconhecido pela Capes, desde que comprovem a aprovação na respectiva defesa, em data anterior à matrícula no PPGAQ.

2. Das Vagas

2.1. Serão preenchidas 09 (nove) vagas para ingresso no primeiro semestre de 2026, divididas entre as Linhas de Pesquisa em Química Orgânica e Química Ambiental, conforme Quadros 1 e 2.

2.2. Linhas de Pesquisa

Química Orgânica

Estudo de compostos orgânicos naturais e sintéticos, incluindo bioensaios, que apresentem potencial a serem usados na agricultura, no controle de pragas da agricultura, e/ou que minimizem impactos ambientais causados pelos agrotóxicos convencionais. Essa Linha também tem como objeto de investigação a avaliação do manejo agronômico sobre as características dos extratos e metabólitos produzidos por plantas e microrganismos e seus impactos na qualidade do solo e da água.

Quadro 1: Quantitativo de vagas ofertadas pelos docentes da Linha de Química Orgânica

Professor(a)	Número de Vagas	Total
Adilson Vidal Costa	02	05
Luciana Alves Parreira Menini	01	
Mário Ferreira Conceição Santos	01	
Vagner Tebaldi de Queiroz	01	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

Química Ambiental

Estudos e desenvolvimento de métodos de descontaminação ambiental por processos oxidativos avançados. Monitoramento ambiental de solos, água e alimentos por pesticidas e metais pesados. Aproveitamento de substâncias de origem agroindustrial para a geração de energia elétrica renovável. Estudo das potencialidades de resíduos orgânicos e inorgânicos na agricultura. Estudo da matéria orgânica em ecossistemas tropicais. Avaliação do impacto da transição do sistema de produção agrícola convencional para o orgânico. Fitorremediação de herbicidas para a redução do risco de contaminação de aquíferos.

Quadro 2: Quantitativo de vagas ofertadas pelos docentes da Linha de Química Ambiental

Professor(a)	Número de Vagas	Total
Carlos Henrique Rodrigues de Oliveira	01	04
Diego Lang Burak	01	
Robson Costa de Sousa	02	

2.3 Do total de vagas, ao menos 50% (cinquenta por cento) serão reservados para candidatos(as) que optem por concorrer por meio de ações afirmativas, de acordo com a Resolução nº 80/2024 - CEPE/UFES. A opção deve ser manifestada no ato da inscrição, em formulário específico (Anexo I). O(a) candidato(a), deverá optar por apenas um dos subgrupos disponíveis.

2.4 De acordo com a Portaria Normativa nº 09/2024 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a distribuição de vagas para a modalidade de reserva de vagas será: 4 (quatro) vagas para pessoas pretas e pardas; 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência; 1 (uma) vaga para pessoa indígena e quilombola; 1 (uma) vaga para pessoa travesti e transexual e 1 (uma) vaga para pessoa refugiada.

2.5 Serão convocadas para o procedimento de heteroidentificação e validação da autodeclaração, todas as pessoas optantes pela reserva de vagas, na modalidade de pessoas pretas e pardas. Caso o candidato seja desclassificado pela banca de heteroidentificação, passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

2.6 O preenchimento das vagas, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as).

2.7 Caso não ocorra a aprovação de candidatos(as) em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, estas serão remanejadas para a ampla concorrência.

2.8 A critério do Colegiado Acadêmico do PPGAQ, poderão ser chamados à matrícula candidatos excedentes ao número de vagas previstas, obedecendo à ordem de classificação, desde que exista disponibilidade de Orientador na Linha de Pesquisa. Caso sejam utilizadas vagas excedentes, a designação de orientação desses estudantes não necessariamente seguirá a listagem de professores estabelecida no item 2.2, podendo esses estudantes ser orientados por outros professores do PPGAQ.

2.9 A critério do Colegiado Acadêmico do PPGAQ e do Orientador, candidatos suplentes em uma das Linhas de Pesquisa podem ser convidados a ingressar atuando em outra Linha de Pesquisa,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

desde que haja disponibilidade de vaga e Orientador, seguindo a classificação no Processo Seletivo.

3. Dos Requisitos

Para a inscrição no Processo Seletivo do qual trata o presente Edital é necessário que o candidato:

- 3.1 Apresente formação em cursos de graduação e mestrado acadêmico, ou profissional, conforme o item 1 do presente Edital.
- 3.2. Tenha coeficiente de rendimento acumulado no Mestrado $\geq 5,5$, ou equivalente.

4. Das Inscrições

4.1 As inscrições serão feitas, exclusivamente, por e-mail, conforme instruções a seguir.

- a) o candidato deverá enviar para o e-mail: agroquimica.ppgaq.ufes@gmail.com toda a documentação do item 4.2 deste Edital;
- b) será considerado o período das 08h00 do dia 02 de janeiro de 2026 até às 17h00 do dia 20 de janeiro de 2026, observando-se o horário de Brasília, para o completo procedimento de inscrição;
- c) o seguinte texto deverá estar escrito no campo ‘Assunto’ do e-mail: Inscrição - Processo Seletivo para o Doutorado em Agroquímica – Edital nº 006/2025;
- d) o candidato deverá anexar ao e-mail, **em arquivo em formato PDF** (com boa qualidade e legível), as documentações solicitadas.

4.2 Para a inscrição no Processo Seletivo, os candidatos ao Curso de Doutorado do PPGAQ deverão entregar os seguintes documentos, obrigatoriamente, organizados em arquivos em formato PDF, conforme descrito a seguir.

Arquivo 1:

- Cópia de documento oficial de identificação com foto (RG) ou, no caso de estrangeiro(a), cópia do Passaporte e do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE). Documento similar (documento de identificação com foto onde conste o número do Passaporte/RNE ou do RG).
- Formulário de Inscrição (Anexo I);
- Anexo(s) comprobatório(s) específico(s) para optantes por ações afirmativas, conforme descrito a seguir.

- a) ANEXO II - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATO(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS) – Para os(as) candidatos(as) que optem concorrer na reserva de vagas para esta categoria (Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22/04/2024). Candidatos(as) que, no ato da inscrição, comprovarem já terem passado por comissões de verificação de autodeclaração para ingresso na graduação, ou pós-graduação, e que foram aprovados(as) como cotistas em Instituições Federais de Ensino estarão isentos(as) de nova verificação, mediante apresentação de comprovante emitido pela instituição de origem;
- b) ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(AS) INDÍGENAS – Acompanhado do ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO CANDIDATO(AS) INDÍGENAS - Para os(as) candidatos(as) que optem concorrer na reserva de vagas para esta categoria (Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22/04/2024);
- c) ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) – ESTUDANTE QUILOMBOLA -



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

Acompanhado do ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA) (Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22/04/2024);

- d) ANEXO VII - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – Acompanhado de documentação exigida na Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22/04/2024. Para os(a) candidatos(as) que desejam concorrer na reserva de vagas para pessoas com deficiência – Acompanhado dos documentos descritos a seguir.

- i. Deficiência auditiva: exame de audiometria;
- ii. Deficiência visual: exame oftalmológico;
- iii. Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- iv. Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.
- v. Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

- e) ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS -- Acompanhado de documentação exigida na Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22/04/2024. Para os(as) candidatos(as) que desejam concorrer na reserva de vagas para pessoas trans;

Arquivo 2:

- Diploma do curso de Graduação e diploma do curso de Mestrado ou atestado/declaração de defesa de dissertação ou atestado/declaração de agendamento de defesa de dissertação emitido pela coordenação do curso de pós-graduação;
- Histórico escolar do curso de mestrado;
- Currículo Lattes em 1 (uma) via, devidamente comprovado e cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>). Deve-se gerar a versão completa e enviar no ato da inscrição. **Toda atividade descrita no currículo e que será considerada na tabela de pontuação (Anexo IX) deverá conter o documento comprobatório anexado, na ordem citada no currículo, e conforme especificado no item 4.8.**

Arquivo 3:

- Planilha de pontuação preenchida pelo candidato (Anexo IX).

4.3 Não será aceita inscrição com documentação incompleta e será considerada a data de 20/01/2026 como data limite para atualização do Currículo Lattes.

4.4 A confirmação do recebimento da inscrição será feita por e-mail, enviada em até 72 (setenta e duas) horas.

4.5 A confirmação citada no item 4.4 não caracteriza que a inscrição foi homologada. A divulgação da homologação das inscrições será feita de acordo com o calendário apresentado no presente Edital.

4.6 A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, das informações específicas e das demais alterações, caso ocorram; no Regulamento Geral da Pós-Graduação (Resolução/CEPE/UFES Nº 52/2023) e no Regimento Interno do PPGAQ; na Política de Ações Afirmativas nos Cursos e Programas de Pós-Graduação (Resolução CEPE/UFES nº 80, de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

22/04/2024); das normas e procedimentos disponíveis no site www.agroquimica.alegre.ufes.br. O candidato(a) deve, ainda, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a serem comprovados no ato da matrícula.

4.7 As informações fornecidas nos documentos solicitados no presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção a prerrogativa de indeferir o candidato que não obedecer aos requisitos propostos para a participação do candidato do presente Processo Seletivo. Como também, será indeferida a inscrição do candidato que não preencher os formulários de forma completa e legível e, ou, fornecer dados comprovadamente inverídicos ou sem possibilidade de verificação da veracidade.

4.8 Em relação aos itens a serem pontuados no Anexo IX do presente Edital, para os artigos científicos, resumos, trabalhos completos ou capítulos de livro, devem ser apresentados os seguintes documentos comprobatórios:

- a) nos casos de livros, devem ser copiadas a capa e a contracapa com a ficha catalográfica de modo que apareçam título, autores, número de páginas, ISBN e número da edição do livro publicado;
- b) nos casos de capítulos livros, devem ser copiadas a capa e a contracapa com a ficha catalográfica de modo que apareçam título, autores, número de páginas, ISBN e número da edição do livro publicado, seguido pelo(s) capítulo(s), na íntegra;
- c) nos casos de artigos científicos, deve ser copiada apenas a 1^a página de cada publicação, de modo que apareçam o título, os autores, a data, o volume, o número da página da publicação, o nome e demais informações (DOI, ISSN, etc.). Caso essas informações não estejam todas reunidas na 1^a página, poderá ser copiada outra que contenha as informações solicitadas;
- d) os resumos simples, os resumos expandidos e os trabalhos completos, devem ser apresentados na **ÍNTÉGRA**, acompanhados de seus respectivos **CERTIFICADOS DE APRESENTAÇÃO** emitidos pela organização do evento;
- e) serão considerados artigos aceitos aqueles com o DOI e/ou carta de aceite do editor do periódico, até a data final do período de inscrição;
- f) serão aceitos como comprovantes das atividades descritas no item 2.2 do Anexo IX (Participação em projetos de Pibic/Pivic/Pibit/Pibid/Pibex/Residência Pedagógica/Monitoria) somente os certificados/declarações emitidos oficialmente pelas instituições de Ensino.

Para os demais comprovantes devem ser copiados apenas as faces ou páginas dos documentos que comprovem as informações prestadas pelo candidato quanto ao título descrito no currículo, de modo que possa ser verificada a veracidade da informação, como: nome do candidato; número de horas declaradas; datas e locais; atividades desempenhadas; etc.

5. Da Comissão de Seleção

A Comissão Examinadora responsável pelo Processo Seletivo, denominada Comissão de Seleção, será composta por docentes permanentes e por representante discente, sendo nomeada pelo Colegiado Acadêmico do PPGAQ.

6. Do Processo Seletivo

6.1. A seleção constará da análise do currículo, conforme pontuação no **Anexo IX**.

6.2. A cada candidato será atribuída uma nota final (NF), entre 0 e 100, obtida pela nota do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

currículo (NC) normalizada em relação ao maior valor.

6.3. Os candidatos serão relacionados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida no Processo de Seleção, e classificados na Linha de Pesquisa pretendida.

6.4. Critério de desempate: em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base na maior nota obtida no item 4.1 (Artigos publicados em revistas científicas com corpo editorial) do Anexo IX. Persistindo o empate, será decidida pela maior nota no item 4.2 (Trabalhos completos e resumos expandidos publicados em eventos, com comissão editorial) do Anexo IX.

7. Do Cronograma

Atividade	Data
Publicação do Edital nº 006/2025	17/12/2026
Período de inscrições	A partir de 08h00 do dia 02/01/2026 até às 17h00 horas do dia 20/01/2026 (horário de Brasília)
Previsão para a divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições	21/01/2026
Período previsto para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	A partir de 08h00 do dia 22/01/2026 até 17h00 do dia 26/01/2026 (horário de Brasília)
Previsão para a divulgação do resultado final da homologação das inscrições	27/01/2026
Previsão para ocorrer a etapa de análise do currículo	28 a 30/01/2026
Previsão para a divulgação do resultado preliminar da análise de currículo	02/02/2026
Previsão de prazo para recurso contra resultado da análise do currículo	a partir de 08h00 do dia 03/02/2026 até 17h00 do dia 05/02/2026 (horário de Brasília)
Previsão de divulgação do resultado final da análise do currículo	06/02/2026
Avaliação da Comissão de heteroidentificação	24/03/2026
Previsão de divulgação do resultado da avaliação da Comissão de heteroidentificação	25/03/2026
Período previsto para interposição de recurso contra o resultado da comissão de heteroidentificação	26 e 27/03/2026
Previsão de divulgação do resultado após período de recurso	01/04/2026
Previsão para a divulgação do resultado final do Processo Seletivo	02/04/2026
Matrícula	De 03/04 a 10/04/2026
Início do semestre letivo 2026/1	13/04/2026 ou de acordo com o calendário vigente

* Qualquer alteração no cronograma será informado via e-mail ao candidato(a).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

8. Da Matrícula

8.1. O candidato selecionado/classificado deverá efetivar sua matrícula no período estabelecido no item 7, de forma online, através do e-mail: pos.agroquimica.alegre@ufes.br (e-mail da Secretaria do PPGAQ). A não realização da matrícula no prazo estipulado caracterizará desistência da vaga.

8.2. Havendo, durante a matrícula, desistência de candidatos selecionados/classificados, o PPGAQ poderá convocar para efetivar a matrícula os demais candidatos classificados, respeitados o limite das desistências, a ordem de classificação e a disponibilidade de Orientador na Linha de Pesquisa pretendida.

8.3. Diplomas ou Certificados de formação acadêmica (Graduação ou Pós-Graduação) do candidato que tiver sido emitido por instituição estrangeira deverão estar acompanhados, no ato da matrícula, de tradução juramentada.

8.4. Os documentos a serem apresentados pelo candidato classificado são:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I) – Reenvio para o e-mail da Secretaria;
- b) Requerimento de Matrícula de Aluno Regular;
- c) Registro Geral (RG) – Reenvio para o e-mail da Secretaria;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- g) Concordância da instituição de trabalho, para candidatos com vínculo empregatício;
- h) Termo de Compromisso do candidato responsabilizando-se pela sua manutenção na Ufes durante o período de realização do Doutorado (Anexo X);
- i) Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação;
- j) Diploma ou certificado de conclusão de curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional;
- j) Histórico Escolar Final da Graduação – Reenvio para o e-mail da Secretaria;
- j) Histórico Escolar Final do Mestrado – Reenvio para o e-mail da Secretaria;
- k) Aceite do Orientador e do Coorientador se houver;
- l) Plano de Estudo assinado pelo Orientador;
- m) Termo de Compromisso - Ciência dos Atos Normativos (Anexo XI).

8.5. O candidato com vínculo empregatício deverá apresentar documento legal que ateste sua liberação para a dedicação exclusiva ao Programa durante todo o tempo de Doutorado (48 meses a contar da data da matrícula), caso contrário, a matrícula será analisada pelo Colegiado Acadêmico do PPGAQ, que deliberará sobre a efetivação da mesma.

9. Das Bolsas de Estudos

9.1. O PPGAQ tem contado com a possibilidade de oferta de bolsas de Doutorado de instituições oficiais de fomento à pesquisa (Fapes, CNPq e Capes).

9.2. A aprovação neste Processo Seletivo não assegura, em **HIPÓTESE ALGUMA**, o direito dos candidatos selecionados/classificados a receber bolsas de estudo, ficando a disponibilidade de bolsas no PPGAQ condicionada à existência de cotas provenientes das instituições de fomento às pesquisas oficiais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

9.3. A concessão de bolsas, quando houver, seguirá os critérios estabelecidos pela Portaria Normativa PRPPG/UFES n. 07/2025, que orienta os Programas de Pós-Graduação nos procedimentos para concessão de bolsas das agências de fomento, por meio de edital de processo seletivo específico.

9.4. Fica obrigado o pós-graduando que for contemplado com bolsa de estudo a atender às exigências impostas pelas instituições oficiais de fomento à pesquisa que concedem a referida bolsa ao estudante.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Informações que não dispõem deste Edital poderão ser obtidas através do e-mail agroquimica.ppgaq.ufes@gmail.com, da Comissão de Editais, Bolsas e Seleção do PPGAQ.

10.2. A inscrição do candidato neste Processo implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, das informações específicas e das demais alterações, caso ocorram, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. O candidato deve, ainda, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a serem comprovados no ato da matrícula.

10.3. A interposição de recurso ao Processo Seletivo deverá ser encaminhada à Comissão de Seleção do PPGAQ. Os recursos serão analisados de acordo com o disposto no cronograma deste edital.

10.4. Os casos omissos no presente Edital serão apreciados pela Coordenação do Programa e seu Colegiado Acadêmico.

Publique-se.

Alegre/ES, 17 de dezembro de 2025.

Demetrius Profeti
Coordenador do PPGAQ/CCENS/Ufes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

ANEXO I- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Linha de Pesquisa do Candidato: _____					
Proposta de Orientador(a):					
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
NOME COMPLETO:					
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSAO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE: <input type="text"/> F:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	SEXO:	COR:
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):					
BAIRRO:			CEP:	CIDADE:	
UF:	PAÍS:	E-MAIL:		DDD:	TEL:
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
G R A D U A C A O	NOME DO CURSO:				ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:				
M E S T R A D O	PAÍS:	CIDADE:	UF:		
	NOME DO CURSO OU PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO:				
	TÍTULO:				ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:				
	PAÍS:	CIDADE:	UF:		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

FONTE FINANCIADORA DE SEUS ESTUDOS

- Não possuo emprego ou bolsa, mas tenho como me manter no curso.
 Possuo bolsa de estudo concedida (ou a ser concedida) pelo(a) _____
 Manterei vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos.
 Manterei vínculo empregatício durante o curso, sem perceber meus vencimentos.

* Possuo emprego, mas dependerei de bolsa do curso. Meu último salário foi de _____
 Não possuo emprego ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa do curso.

* Somente para candidatos brasileiros.
Obs.: A seleção não implica compromissos de bolsas por parte da cursa.

CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO

Assinatura do diretor ou superior hierárquico competente, manifestando sua concordância quanto à apresentação desta inscrição.

DATA

CARGO/FUNÇÃO

ASSINATURA/CARIMBO

Deseja concorrer por meio de reserva de vagas? SIM () NÃO ()

(um) dos subgrupos disponíveis e consulte a Resolução CEPE/UFES nº80/2024:

Opte apenas por 1

- Pessoa preta ou parda (PPP) Indígena Quilombola
 Pessoa com deficiência (PCD) Pessoa travesti, transexual ou transgênero
 Pessoa refugiada ou com visto humanitário

DECLARAÇÃO

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e que, em caso de cursar disciplinas de pós-graduação nesta Universidade, me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos e os do curso no qual pleiteio minha admissão.

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATO(AS)
PRETOS(AS) E PARDOS(AS)**

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro que sou preto() ou
pardo() e que esta declaração está em conformidade com o art. 9º da RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE
ABRIL DE 2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades
previstas em lei.

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura: _____

Anexar 1 (uma) fotografia impressa em papel fotográfico tamanho 10x15cm com as seguintes especificações:

- a) A fotografia deverá ser recente, colorida, de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques;
- b) A fotografia deverá conter registro de temporalidade de até 6 (seis) meses;
- c) Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na sua cor, após a captura da foto, implicarão descarte da fotografia e solicitação de registro fotográfico atualizado;
- d) A fotografia deverá ser frontal, com cabeça centralizada e ter a visão completa da face do(a) solicitante olhando em direção à câmera. O(a) solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado;
- e) A face do(a) solicitante deverá cobrir 50% (cinquenta por cento) da área da foto e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas, permitindo a sua visão total;
- f) Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo(a) solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.

Os(as) candidatos(as) que enviarem fotografias que não atendem às especificações citadas acima serão indeferidos(as) do processo de verificação de autodeclaração.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

ANEXO III

FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(AS) INDÍGENAS

Eu, _____, declaro para o fim específico de concorrência à vaga em curso de mestrado/doutorado/especialização, que sou indígena da etnia/povo indígena _____, da comunidade indígena _____, localizada no município de _____, no estado de _____, e que esta declaração está conforme o Art. 10 da Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22/04/2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura: _____

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- a) Registro civil com a identificação étnica;
- b) Registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio – Funai;
- c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d) Certidão de nascimento ou registro geral de identificação expressando o local de nascimento do(a) candidato(a).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO- CANDIDATO(AS) INDÍGENAS

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do povo indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é indígena pertencente ao povo _____ (nome do povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o(a) estudante indígena mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do(a) estudante indígena.

Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) – ESTUDANTE QUILOMBOLA

Eu, _____, CPF _____, declaro, sob as penas da lei e para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que sou quilombola pertencente ao quilombo _____ e resido na comunidade localizada no município _____, UF _____. DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão de bolsa e resarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e data a presente declaração.

Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO
(PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do quilombo _____ (nome do quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o(a) estudante quilombola mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de estudante quilombola.

Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, RG: _____,
_____, CPF: _____, declaro que sou pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o art. 12 da Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22/04/2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura: _____

Anexar:

O laudo médico deve conter na descrição clínica:

- I - o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;
- II - a provável causa da deficiência e as limitações por ela impostas; e
- III - o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo, sendo o prazo de validade do laudo de 180 (cento e oitenta) dias.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Eu, _____ (nome social), RG: _____, CPF: _____, declaro que sou travesti () ou transexual () e que esta declaração está em conformidade com o art. 13 da Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22/04/2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

ANEXO IX- PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ITENS DE AVALIAÇÃO		Pontuação	
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
1.1 Pós-Graduação -Mestrado Acadêmico ou Profissional		Máximo	Pontos Obtidos
a) Em Programa de Pós-Graduação na área de Ciências Agrárias 1 (Capes) - 15,0 pontos		15,0	
b) Em Programa de Pós-Graduação nas demais áreas de classificação da Capes - 13,0 pontos			
c) Valor do Coeficiente de Rendimento, ou equivalente, no Mestrado.		$\geq 7,0$ (1,5 pontos) 6,0 – 6,9 (1,0 ponto) 5,5 – 5,9 (0,5 ponto)	
1.2 Pós-Graduação “lato sensu” (mínimo de 360 h)		Máximo	Pontos Obtidos
a) Na linha de pesquisa pretendida do PPGAQ - 2,0 pontos		3,0	
b) Na outra linha de pesquisa do PPGAQ - 1,0 pontos			
c) Linha de pesquisa fora do PPGAQ – 0,5 pontos			
<i>OBS. valores não cumulativos e um para cada item</i>			
SUBTOTAL			
TOTAL DA FORMAÇÃO ACADÊMICA			
3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL:			
3.1. Experiência didática			
a) Ensino fundamental ou médio: 0,25 pontos/ano		1,0	
b) Ensino em curso de graduação: 1,0 ponto/ano		2,0	
c) Monitor e Tutor (em graduação): 0,5 pontos/semestre		2,0	
SUBTOTAL			
3.2 Participação em Programas de Pesquisa, Ensino e Extensão			
a) PIBEX: 0,5 pontos/ano			
b) PIBID: 1,0 pontos/ano			
c) Residência Pedagógica: 1,0 pontos/ano			
d) PIBIC/PIVIC/PIBITI: 1,5 pontos/ano			
SUBTOTAL			
TOTAL DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
4. ATIVIDADES DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO			
4.1 Artigos publicados em revistas científicas com corpo editorial			
<i>A classificação dos artigos para fins de atribuição de pontos deverá seguir os critérios estabelecidos pelas Comissões de Assessoramento e Avaliação dos Programas de Pós-Graduação da CAPES, nas Ciências Agrárias (quadriênio 2017-2020) na forma seguinte:</i>			
A1: 10 pontos por artigo;			
A2: 8 pontos por artigo;			
A3: 7 pontos por artigo;			
A4: 6 pontos por artigo;			
B1: 4 pontos por artigo			
B2: 2 pontos por artigo			
B3: 1 ponto por artigo			
<i>OBS: Serão aceitos artigos no prelo desde que tenham volume e/ou número da revista já definidos e/ou DOI</i>			
SUBTOTAL			
4.2 Trabalhos completos e resumos expandidos publicados em eventos, com comissão editorial (máximo três (3) por ano)			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

a) Internacional: 2,0 pontos/artigo		
b) nacional: 1,0 ponto/artigo		
SUBTOTAL		
4.3 Publicação de resumo simples em anais de congressos, simpósios, encontros e semanas (máximo três (3) por ano)		
a) Internacional: 0,5 ponto/artigo		
b) Nacional: 0,3 ponto/artigo		
SUBTOTAL		
4.4 Autoria/Coautoria de Livro e Capítulo de livro publicado em editora com comissão editorial		
a) Capítulo de livro: 5,0 pontos por capítulo em livro com ISBN		
b) Livro: 10,0 pontos por livro com ISBN		
SUBTOTAL		
TOTAL DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO		
RESUMO TOTAL DA PONTUAÇÃO	TOTAL	
1. FORMAÇÃO ACADÉMICA		
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
3. ATIVIDADES DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO		
SOMATÓRIO		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

ANEXO X – TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ RG _____

_____, declaro estar disponível para participar em **dedicação exclusiva** das atividades discentes do curso de **Doutorado** em **AGROQUÍMICA** da **Universidade Federal do Espírito Santo**, sob pena de cancelamento da minha matrícula no referido programa.

Estou ciente, caso **não** haja disponibilidade de bolsas de estudo, que a UFES e o Programa de Pós-Graduação em Agroquímica não providenciarão suporte financeiro para manter-me no referido curso.

Comprometo-me ainda com a autenticidade dos documentos apresentados.

Alegre (ES), ____ de ____ de ____.

Assinatura do (a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

ANEXO XI – Ciência dos Atos Normativos (entrega na matrícula)

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, portador do CPF _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Agroquímica do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo – PPGAQ/CCENS/Ufes, sob o número de matrícula _____, tenho ciência dos Atos Normativos abaixo citados e comprometo-me a respeitá-los.

- I – Regulamento Geral da Pós-Graduação da Ufes (RESOLUÇÃO/CEPE/UFES Nº 52, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023);
- II – Regimento Interno do PPGAQ/CCENS/Ufes;
- III - Regulamento do Programa de Demanda Social – DS (Anexo da Portaria nº 76 - Capes, de 14 de abril de 2010);
- IV – Portaria Conjunta nº 01 - Capes-CNPq, de 15 julho de 2010.
- V- Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22/04/2024.

Alegre, ____ de _____ de 20__.

Assina digitalmente o(a) aluno(a).